

- PARA PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA – GRU DA UNIÃO (BANCO DO BRASIL)

O COMPROVANTE DE PAGAMENTO deverá ser enviado no e-mail admssp-sumd@trf3.jus.br COM A GUIA DE DEPÓSITO judicial e o comprovante legíveis (sem sobreposição).

O pagamento da reparação do dano em favor da União deverá ser feito por meio de GRU Judicial, no Banco do Brasil S.A;

1) Acesse o site:

<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru>

2) Preencha os campos da mostrados na tela conforme abaixo:

Órgão Arrecadador

- Órgão Arrecadador: 12000 – JUSTIÇA FEDERAL

- Unidade Gestora Arrecadadora (Obrigatório): 090017 – JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU-SP

- Serviço: 0212539 – STN OUTRAS INDENIZAÇÕES

3) Preencha os campos da mostrados na tela conforme abaixo:

CPF ou CNPJ do Contribuinte (Obrigatório) - preencha com o número de CPF do(a) apenado(a)

Nome do Contribuinte (Obrigatório) - preencha com o nome do(a) apenado(a)

Número de Referência (Obrigatório) - preencha com o número do processo

Competência - mês e ano correspondente ao pagamento, no formato MM/AAAA

Valor Principal (Obrigatório) - preencha com o valor da parcela definido para a multa

4) Clique no botão **"INICIAR PAGAMENTO"** e imprima o documento gerado

ESCOLHA A FORMA DE PAGAMENTO MAIS CONVENIENTE) Pix, Cartão de Crédito, Saldo em Carteira Digital ou Boleto GRU Simples, caso disponível) E REALIZE O PAGAMENTO

Para comprovação do pagamento é preciso imprimir em PDF a página da PAGTRESOURO onde consta o QR Code.

Para a devida validação dos pagamentos, o comprovante de PIX, por si só, não é suficiente. Assim, é necessário o envio das guias de pagamento ou do extrato dos pagamentos, conforme orientação do Superior Tribunal de Justiça (STJ):

"É insuficiente para demonstração do pagamento das custas processuais a apresentação somente do comprovante bancário, sendo indispensável também a juntada das respectivas guias de recolhimento da União (GRU)."

Referência: https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/Comunicacao/Noticias-antigas/2016/2016-04-04_10-46_Comprovante-de-pagamento-de-custas-sem-apresentacao-de-guias-gera-desercao.asp